



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 008/93

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO NA CAPITAL DO ESTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉDINO ALVES DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um terminal telefônico na cidade de Foz de Iguaçu, Capital do Estado de Mato Grosso, para uso da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Artigo 2º - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a um custo mensal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentas mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes de mencionado contrato de locação correrão à conta da Unidade 02.00 - Gabinete do Prefeito, 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento para o corrente ano de 1993.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 1993, re-ferida-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 10 de fevereiro de 1993.

JoséDino Alves dos Santos Filh.,
Governador do Estado de São Paulo